



col. n.º 8903

30 ABRIL 1931



Câmara Municipal do Porto.

Maria Augusta de Freitas Moraes: desig-
na constituir uma garagem para uso proprio
no fundo da quinta de seu predio situado
na rua de Santa Catharina N.º 1420 e que
dá para a rua das Doze casas, pede a
aprovação do projecto que apresenta.

Porto 28 de Março de 1931.

Maria Augusta de Freitas Moraes

Escudos 598,40

Luza 3814

2-5-931

[Signature]

REPARTIÇÃO
N.º 1115
30 3 931

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

de 1931, em sessão da Comissão Executiva

25 abril

de 1931



Augusto de Almeida

Declaro que me responsabilizo pela
execução do projeto junto, pertencente à
Sr^{te} Sr^a D. Maria Augusta de Freitas (Moraes),
segundo o regulamento de 6 de Junho de 1891-

Pardo, 30 de Março de 1931

Augusto de Almeida

Assentado a assinatura supra

Pardo, 30 MAR 1931

Jim

ajudante do notário



Avelar





APPROVADA. PORTO EM CAMARÁ

21 DE abril DE 1931

O PRESIDENTE

Augusto de Faria Almeida
2. Intendente

MEMORIA DESCRITIVA

Destina-se a presente construção a uma garage. particular. Deseja porem, o proprietario que, quanto ás fundações e á lage em cimento armado que serve de cobertura da garage, fiquem estes com as condições de resistencia para mais tarde poder ser levantado um andar em moradia. Nestas condições, serão reforçadas as fundações existentes e calculada a lage vigada para uma sobrecarga de 300q/mq.

Adoptando o tipo indicado, teremos para a lage um vão de 0,50m. de eixo a eixo das vigas. Com 0,05m. de espessura, teremos uma carga e sobrecarga de 210q/m.1. Supondo-a semi-encastada, teremos: $M = \frac{pl^2}{10} = 525q/cm.$ com uma secção de armadura s- 0,15cmq que poremos por excesso em 5 arames nº9.

Para a viga, com um vão de 5m.; supondo que poderão ter de vir a suportar um futuro tabique: Peso proprio da viga e lage: 250q.; Tabique: 100q. Total 350q.

$M = \frac{pl^2}{10} = 87500q/cm.$ com uma secção de armadura de s- 3,8 cmq. que satisfaremos com 2 Ø 5/8". Para os estribos, de arame nº9, atendendo a que o esforço transversal é 625q.:

d- $\frac{R_{ax} \times l \times w}{E} = \frac{1000 \times 23 \times 0,25}{625} = 9,2cm$ ou II Ø p.m.

A agua para limpeza é de poço existente e encontra-se canalizada.

O pavimento será em betonilha de cimento.

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

Planta topografica para efeitos do §. 3.º
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.



N.º 1187 | 9242
10212 F. 253

PORTO, 7 DE Janeiro DE 1931

O Engenheiro-Chefe do Serviço

Pd O Engenheiro-Chefe da Repartição

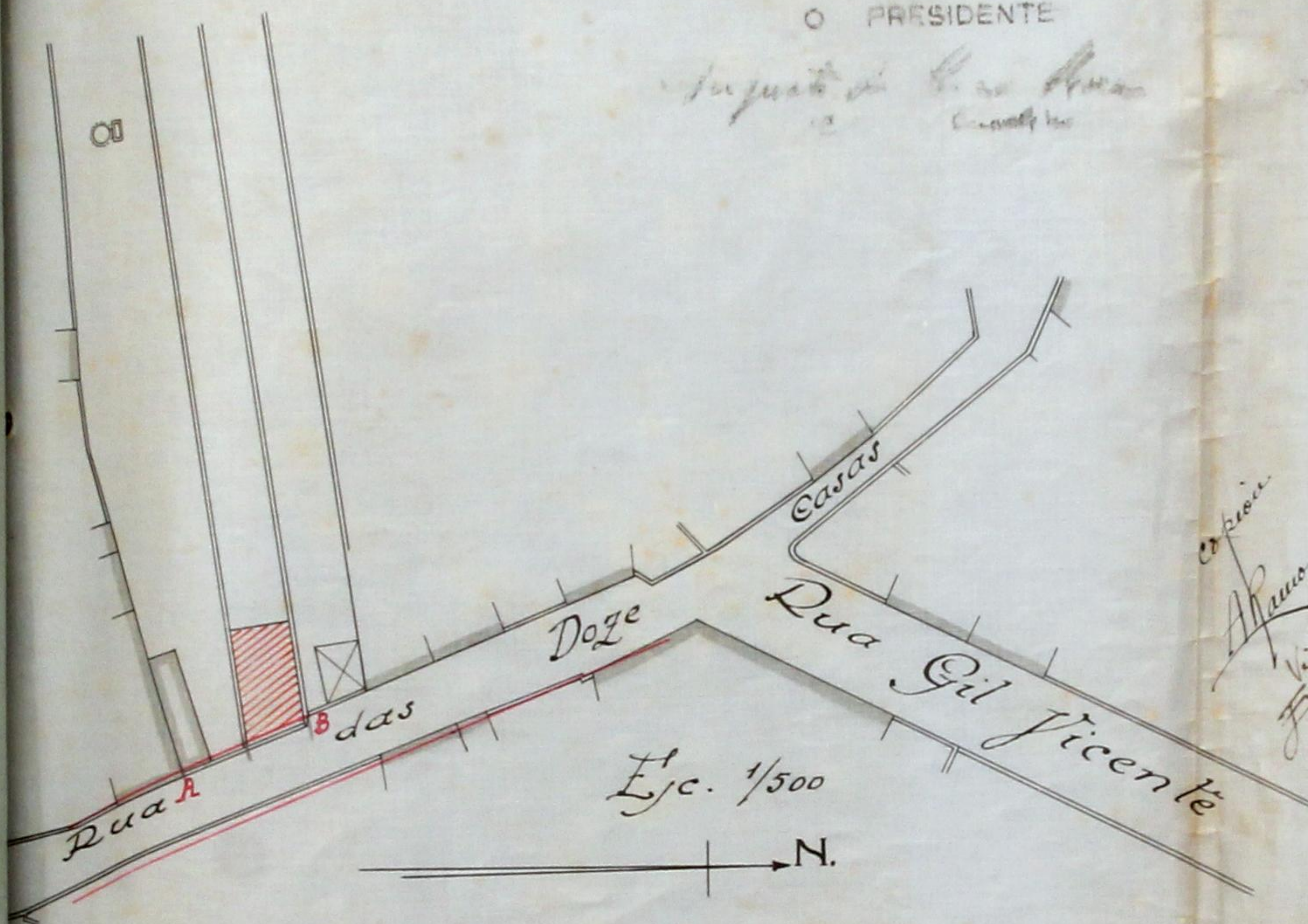
A.B. Alinhamento o indicado a carmin

Nivelamento o actual

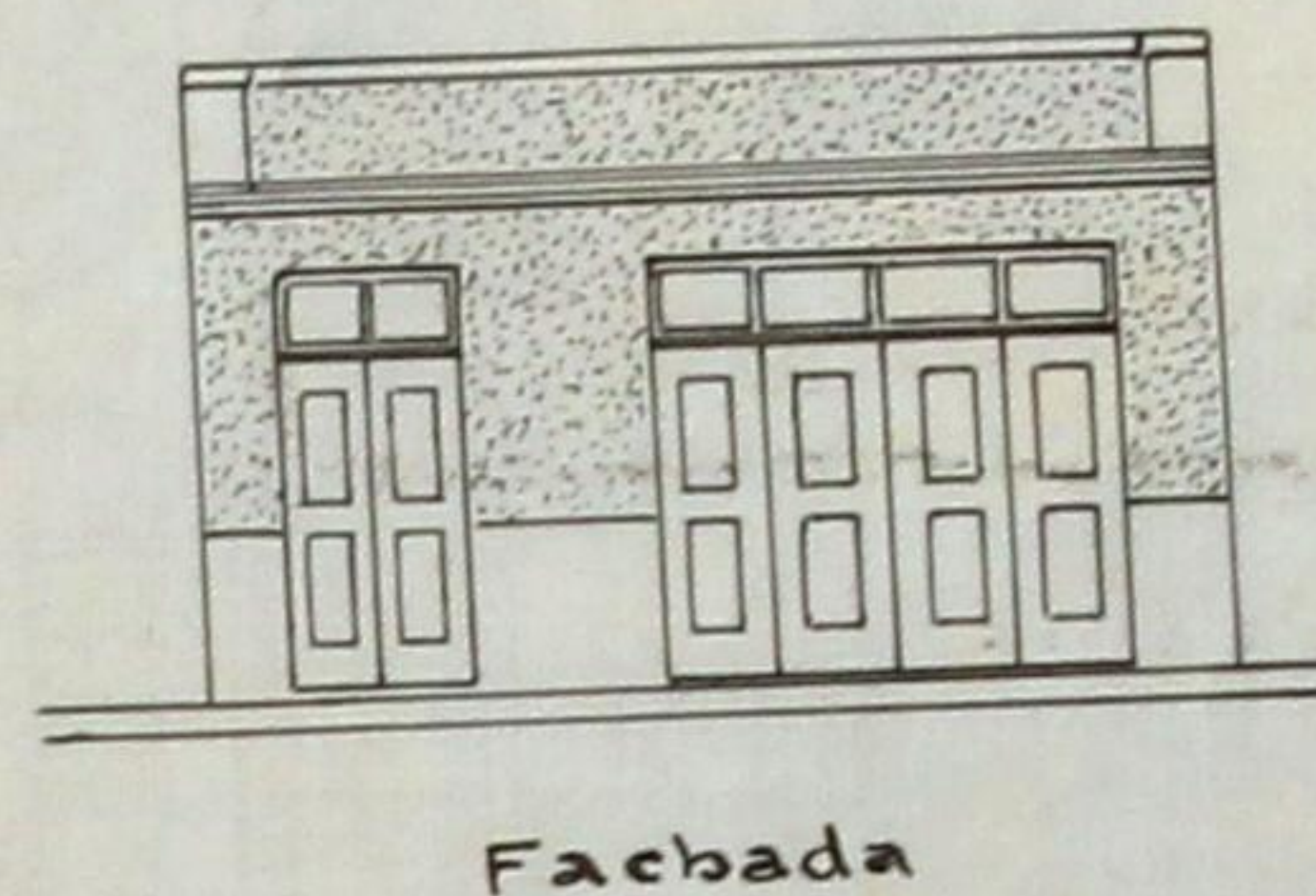
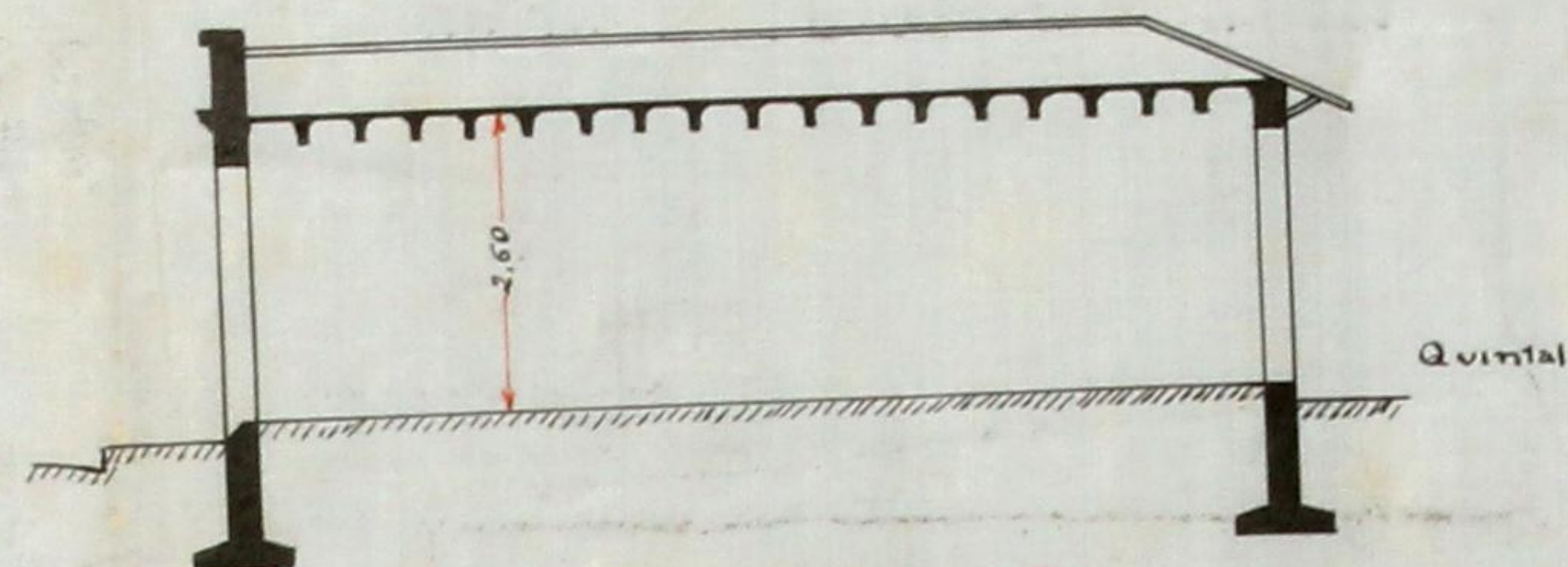
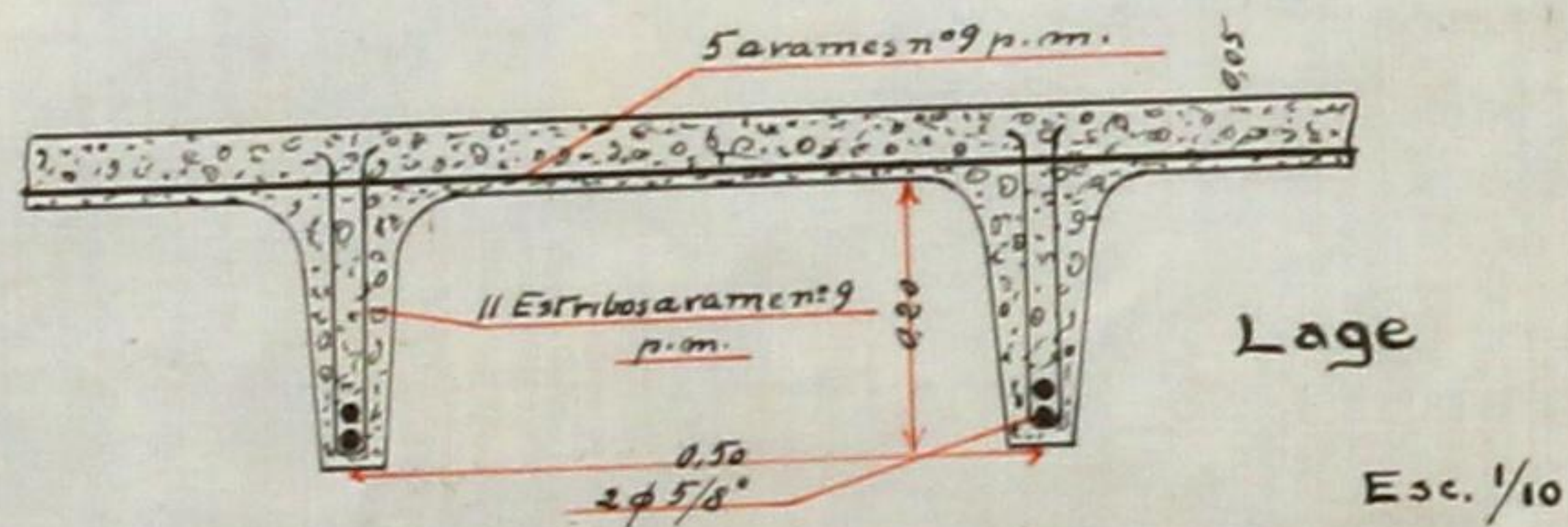
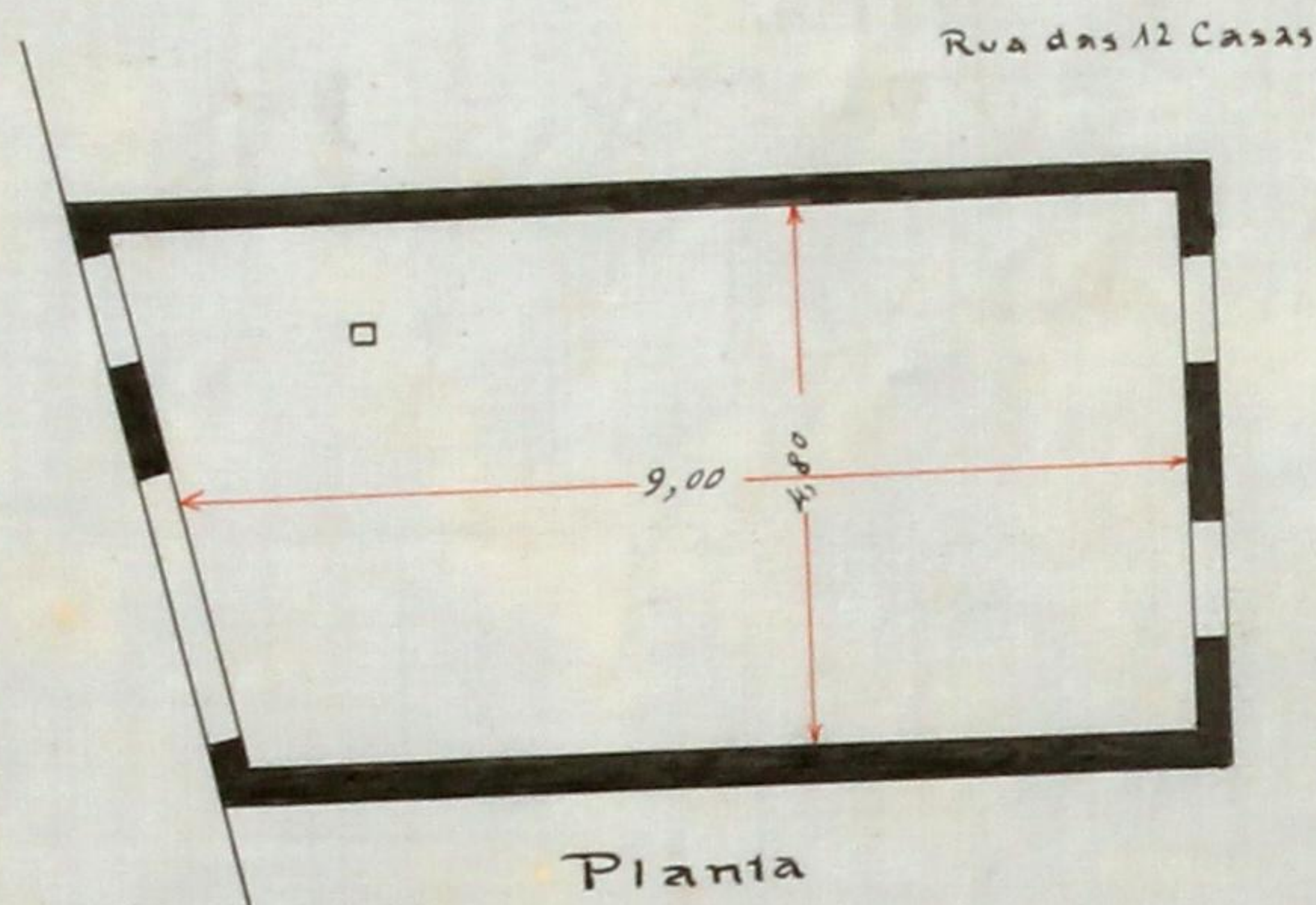
APPROVADA PORTO EM CAMARA

21 DE abril DE 1931

O PRESIDENTE



PROJECTO A QUE
SE REFERE O REQUERIMENTO
DO S: AARÃO DE MORAIS, A
CONSTRUIR NA RUA DAS 12 CASAS



APPROVADA PORTO EM CAMARA

24 DE abril DE 1931

O PRESIDENTE

Augusto de Sousa Mota



APROVADO

Esc. 1/100

Almeida Faria

1931



ETIQUETA MUNICIPAL

Esc. 1510



CMP
AG

14
cmh

solon n. 8904

30 ABRIL 1931

Camara Municipal
do Porto

Antão de Almeida Garret, junta
como aditamento ao requerimento de S.^a D.
Maria Augusta de Freitas Moraes, a projecto de
fachada futura para elevação de um andar para
moradia do cocheiro da casa.

Pela requerente

Porto, 7 de Abril de 1931

Antão de Almeida Garret

1115-
7-4-931

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Fato, em decisão da Comissão

25 de abril de 1931

Assinado por *[Signature]* Hora

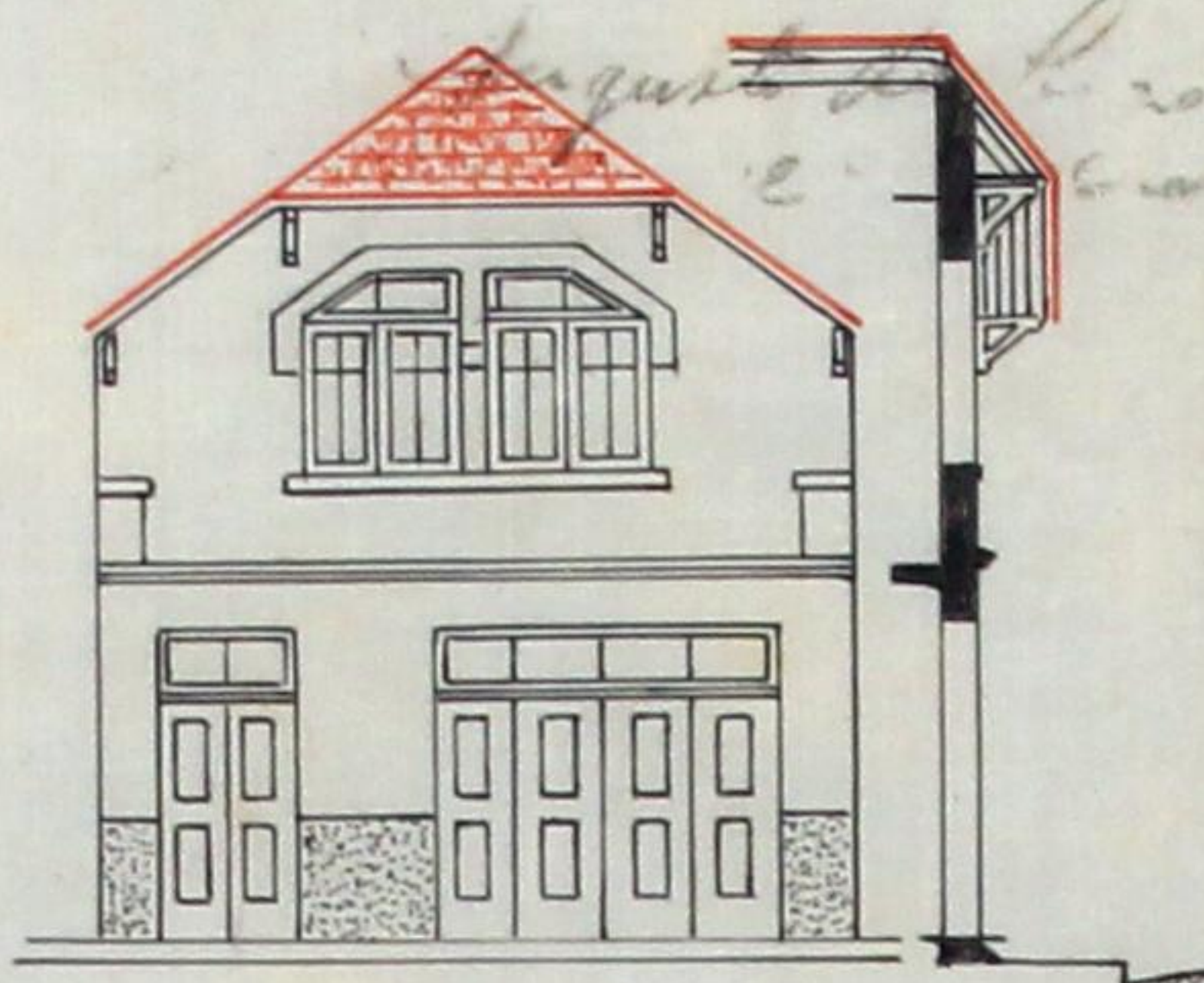
FUTURA FACHADA
INCLUINDO O ANDAR PARA
MORADIA DO COCHEIRO

CMP
AG

15
m/h



APPROVADA, POSTO EM CAMARA,
25 DE abril DE 19 31
O PRESIDENTE



Fachada
Futura

E se 1/100

C. J. J. J.
1931





Registo

No.

Date 30-3-93

**CMP
AG**

76

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição – Técnica

Obras de.....Categoria

Requerente: María Augusta de Freitas Moraes

Especificação da obra: construir garagem

Situação: Uma das Doze Leiras

Responsavel: Antonio Almeida Garret

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

3/ Marco 1971

O. Secretario

COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA
CIDADE DO PORTO

Y. Phil 1923

© Scanzoni

APROVADO

ad'aments

Erkerhalsline
paraffin

[Handwritten signature]

Inspeccão de Saúde

Não satisfaz - Por que toman
do-nos e seus «modos», e
necessário apresentar o resu-
lto do projecto com todas as
mas características (instala-
ções sanitárias etc)

Part 10-4531

Melinda Helen
 Hilary & me
 are happy. Rectified:
 Satisfactory. No more

agora como informa o
requerente se não cons-
trua a infraestrutura,
Prtb 10-4-54
Assessoria

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz
22/IV/31

Baume

Quanto ao Saneamento:

Não tem instalações sanitárias a construir
22/IV/31

Baume

Prazo para execução:

120 dias

Baume

Carta da Cidade

CMP
AG

17
mm

Alinhamento:

Unindo o muro a norte com o cumbral da primeira casa a sul. Repuser a verificação.

Nível de soleiras:

Cruzetadas entre as dos edifícios duma e doutro lado do repuerente. Repuser a verificação.

Numeração:

Competeru-lhe os n^{os} 221-223 orientados de sul para norte.

Paga de Taxa 10,00 - dez escudos -

Passeio: novo com 1,20 de largura: $5,50 \times 5,00 = 280,50$
Travessia $2 \times 29,00 = 1,80 \times 18,00 = 32,40$
Paga 50% $312,90$
23. Abril 931
A. Sacramento Fonseca
15645 ffler

Inspeção dos Incendios

Construir o pavimento e pinnas a andar totalmente de cimento armado e bem assim a escada de acesso do 1^o do chão ao pinnas andar, e caso não se possa 1^o andar entrar construir a abertura e avarias do ~~1^o andar~~ de cimento armado.

Betomados o pavimento Terceiro
Pate, 24 de Maio 1987

Rich de pinnas

Do Engenheiro-Chefe

uma termino de deferir, mas comineis im
 portas. Das rends incommensurante
 em construir para fa. somente 20/4/931.
 a foneje e sumi, torde o auto o Eng. Chefe,
 conforme foi apurado e por
 ser um local de pequena in-
 portancia.

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta deferimento
 em 25/4/931
 Engenheiro

Importancias a cobrar:

Zôna	Media	
TAXAS		
DE LICENÇA:		
Fixa.		\$
Por m² de construção		\$
51,00	Por m² de area util.	50\$00
Por ml de muro interior		\$
Por ml de muro exterior		\$
DE ESTÉTICA:		
19,00	Por m² de frontaria	20\$00
DE VARANDAS:		
Por ml de saliencia.		\$
DE NUMERAÇÃO:		
Numeros		10\$00
DE ALINHAMENTO:		
Prédios		10\$00
IMPÔSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara		60\$00
Para o Estado		60\$00
IMPÔSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara		30\$00
Para o Perito da Inspeção de Saúde		30\$00
EMOLUMENTOS:		
Para a Câmara		4\$50
Para o Estado		7\$50
DIVERSOS:		
Sobretaxa de emolumentos		5\$70
Lei 14.027		3\$00
art. 11.º		5\$00
Impresso		32\$
Impôsto do selo		9\$00
3,03		8\$50
Construção de passio		166\$45
Depósito de garantia		19\$00
		\$
		\$
Total - Esc.		698\$40

51,00

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 19 30-31



18
mb

Guia de entrada de depósito N.º 1148

Despacho de de de 19

Dinheiro corrente	<u>153</u> \$ <u>00</u>
Papeis de crédito	<u> </u> \$ <u> </u>
Total Esc. . . .	<u>153</u> \$ <u>00</u>

Pela presente guia vai

Maria Augusta de Freitas Morais

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cento e cinquenta e
tres escudos

como depósito de garantia das condições para que lhe foi concedida
a licença n.º 1001, para construir freguesia na rua
das Doze Casas

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 12 de Maio de 19 31

O Chefe, as.

M. J. P.

Recebi a quantia de cento e cinquenta e tres escudos

supra mencionada.

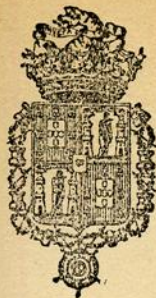
Tesouraria Municipal do Porto, em 12 de Maio de 19 31

Registada

Em de de 19

Y. J. P. O Tesoureiro,

Y. J. P.



Câmara Municipal do Pôrto

3.^a REPARTIÇÃO — TÉCNICA — 1.^a Secção — Expediente

CMP
AG

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 1001 do ano de 1931

Em conformidade com o despacho de 25 de Abril de 1931 exarado no requeri-
mento registado nesta Repartição sob o n.º 115 de R. E. é concedida esta licença a Ma-
riá Augusta D. Freitas Pinheiro
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do engenheiro

Especificação da obra:

Situação

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada, poderá ser utilizada sem autorização da Câmara.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **noventa dias** a partir da data desta licença e terminadas em cento e vinte dias

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0^m 20 dos madeiramentos.

[illegible]

Pôrto e Paços do Concelho, 4 de Maio de 1934

Engenheiro Chefe da 3.^a Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registered

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	— \$ —
Por m ² de construção	— \$ —
57.00 Por m ² de area util	50.00
Por ml de muro interior	— \$ —
Por ml de muro exterior	— \$ —

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	20.00
---	-------

DE VARANDAS:

Por ml de saliencia	— \$ —
-------------------------------	--------

DE NUMERAÇÃO:

Numeros	10.00
-------------------	-------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10.00
-------------------	-------

IMPÔSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara	50.00
Para o Estado	50.00

IMPÔSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara	50.00
Para Perito da Inspeção de Saude	50.00

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4.50
Para o Estado	4.50

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5.70
Lei 14.027	8.00
» » art. 11.º	5.00
Impresso	5.00
Impôsto do sêlo.	7.00
» » » 3,03	8.50
Construção de passeio	100.45
Depósito de garantia	150.00

Total — Esc. . . . 598.40

